

## FORMALIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

### 1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO DE PRODUTOS QUE SERÃO DOADOS AO MUNICÍPIO DE RELVADO/RS, ATINGIDOS PELAS ENCHENTES NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CONFORME AUTORIZAÇÃO PELA LEI MUNICIPAL Nº1.303/2024.

### 2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

O município de Marema firmou convenio com o município de Relvado/RS, através da lei Municipal nº1.303/2024. Relvado foi fortemente devastado pelo excesso de chuvas, acarretando grandes prejuízos.

Serão doados ao município produtos essenciais como moveis, matérias de cama, mesa, banho, matérias de higiene/limpeza e alimentos.

Diante disso faz se necessário a aquisição para empacotamento dos produtos que serão doados município de Relvado, para garantir que os itens cheguem em boas condições ao destino final. O empacotamento adequado protege os produtos durante o transporte, evitando danos e garantindo que cheguem em segurança às mãos dos beneficiários. Além disso, uma boa embalagem facilita a organização e o manuseio dos produtos durante o processo de distribuição.

### DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

*(Valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023).*

*E*

*Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:*

*§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).*

*DECRETO Nº 43/2024 29 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do município de Marema/sc.*

### 3. DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: NILCE FATIMA SIMONETTO RECH

ENDEREÇO: RUA VIDAL RAMOS

CNPJ: 14.490.234/0001-79

DO PREÇO R\$: 200,00

#### **4. DO PREÇO**

Valor total da contratação: R\$:200,00(duzentos reais)

#### **5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor foi obtido através de pesquisa de preço com empresas, sendo escolhido o menor preço

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

#### **6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A contratada para fornecimento dos matérias foi selecionada através de pesquisa de mercado, sendo considerada a proposta mais vantajosa a de menor preço comprovando assim estar compatível com os valores praticados no mercado.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos *materiais fornecidos*, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

\_\_\_\_\_  
Secretário

\_\_\_\_\_  
Setor de Compras

#### **7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- ( X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa  
( ) Indefiro a realização da despesa

MAREMA, 28 de junho de 2024.

MAURI DAL BELLO  
Prefeito Municipal